



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

44/2025

Torna-se público que **PREFEITURA DE BIRIGUI**, estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 7.799/25, disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação"; e demais legislações aplicáveis, bem como orientação da Secretaria da Casa Civil e Secretaria de Negócios Jurídicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇAS E BLUSAS DE FRIO DE MOLETOM E MOCHILAS DESTINADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

PERÍODO DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS: De 17/10/2025 às 00:00 horas, até 21/10/2025 às 23:59 horas

FORMA DE ENVIO OU PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br / cotacao.pref.birigui@gmail.com, ou diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada no Centro Administrativo “Leonardo Sabioni”, desta Prefeitura de Birigui-SP, sito à Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Morumbi no horário compreendido de segunda à sexta feira (exceto feriado e pontos facultativos), no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, sem possibilidade de aceitação de propostas após o horário estipulado.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e deverão ser encaminhados no momento do envio das propostas, não sendo aceito complementações posteriores.

DOS ANEXOS: Ficam disponíveis junto a presente Dispensa Eletrônica:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III - Termo de Referência;

ANEXO IV - DECRETO Nº 7.536 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Birigui, 15 de outubro de 2025

Samanta Paula Albani Borini

PREFEITA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

1.OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CALÇAS E BLUSAS DE FRIO DE MOLETOM E MOCHILAS DESTINADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

LOTES	ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	1	BLUSA DE AGASALHO CONFECCIONADA EM MOLETOM PA DE PRIMEIRA LINHA, NA COR AZUL-MARINHO. MODELO TRAINING COM GOLA CARECA, ELÁSTICO (RIBANA) NA BARRA, MANGAS E GOLA, SEM BOLSO. TAMANHOS À ESCOLHER DO P AO GG		80 UN.	R\$ 49,50	R\$ 3.960,00
2	2	CALÇA PARA AGASALHO CONFECCIONADA EM MOLETOM PA DE PRIMEIRA LINHA, NA COR AZUL-MARINHO. MODELO BÁSICO COM CÓS E BARRAS COM ELÁSTICO (RIBANA), SEM BOLSO. TAMANHOS À ESCOLHER DO P AO GG		80 UN.	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
	3	MOCHILA DE COSTAS, REDONDA, PERSONALIZADA COM A LOGO DO SERVIÇO E BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 42 CM DE ALTURA, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 92 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM NYLON 600, POSSUINDO DUAS ALÇAS EM POLIPROPILENO COM 0,30MM E COM REGULADORES DE PLÁSTICO, ABERTURA E FECHAMENTO PRINCIPAL DA MOCHILA EM CORDÃO Nº 5/2 E PASSADOR COM ILHÓS, 01 BOLSO CHAPADO FRONTAL MEDINDO 23X33CM COM ZÍPER, 01 PORTA MOEDA INTERNO COM ZÍPER MEDINDO 18X10CM COM 01 PORTA MARMITA COM ZÍPER		100 UN.	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

		NA PARTE DE BAIXO DA MOCHILA COM MEDIDA 08X92CM DE CIRCUNFERÊNCIA.				
--	--	---	--	--	--	--

3. DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS VALORES SÃO EXEQUÍVEIS, BEM COMO ATENDEM INTEIRAMENTE À ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES EXIGIDAS NESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, SOB AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7536/2024.

(*OBS: Caso opte por elaborar proposta de modelo próprio, firmar a declaração do item 03 na mesma.*)

_____, CNPJ Nº _____,
REPRESENTADO POR _____, CPF Nº _____, NA FUNÇÃO
DE _____

LOCAL, DATA

(ASSINATURA)



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS: Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de blusas e calças de moletom de frio e mochilas para a distribuição aos usuários deste Centro Pop.

A) especificação do produto/serviço

Item 1: Blusa de agasalho confeccionada em moletom PA flanelado de primeira linha, na cor azul-marinho ou preto. Elástico na barra, mangas e gola em modelo careca. Tamanhos adulto a escolher entre P e GG.

Item 2: Calça para agasalho confeccionada em moletom PA flanelado de primeira linha, na cor azul-marinho ou preto. Elástico na barra, mangas e gola em modelo careca. Tamanhos adulto a escolher entre P e GG.

Item 3: Mochila de costas redonda personalizada com a logo do serviço e brasão do município de birigui, medindo 42 cm de altura, com circunferência de 92 cm de diâmetro, confeccionada em Nylon 600, possuindo duas alças em polipropileno com 0,30mm e com reguladores de plástico, abertura e fechamento principal da mochila em cordão no 5/2 e passador com ilhós, 01 bolso chapado frontal medindo 23x33cm com zíper, 01 porta moeda interno com zíper medindo 18x10 cm

B) locais de entrega e regras para recebimentos

Os objetos deverão ser entregues no Centro Pop, localizado a Rua Roberto Clark, nº 236, Centro, Birigui-SP, CEP 16200-043, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, e deverá ser entregue diretamente ao gestor do contrato.

c) especificação da garantia exigida

Deverá ofertar garantia mínima legal, conforme o artigo 26, inciso II da Lei Federal nº 8.078/90 (CDC – Código de Defesa do Consumidor).

Em caso de vício o conserto/substituição deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudo técnico preliminar, considera-se que tal aquisição é necessária para a distribuição de agasalhos para tempos de frio garantindo o direito ao acesso de item básico à subsistência como pessoa e cidadão. Sendo as blusas e calças necessárias para o manutenção térmico corporal daqueles que buscam os serviços de proteção social de pessoas em situação de rua que utilizam o Centro Pop e as mochilas tem como objetivo o acondicionamento de seus pertences e o fácil transporte consigo, garantindo assim a segurança de que o usuário não perca seus documentos e pertences, que é algo comum acontecer entre esse público.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando não haver ata vigente para a aquisição destes itens. Considerando que não é um material permanente e patrimoniado, sendo de uso para doação, sendo estes itens fornecidos anualmente aos usuários deste Centro Pop. E considerando os levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas à aquisição em forma de processo de compra.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Através de orçamento e menor preço.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme descrito no Item “01 – Definição do Objeto”, respeitando a descrição dos itens, local de entrega, horários e prazos definidos.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser gerido pelas servidoras Sandra Lúcia Terra Queija Gonçalves, Psicóloga, CPF nº 086.543.548-01 e Ana Célia Ribeiro de Oliveira, Assistente Social, CPF nº 266.458.778-11, técnicas responsáveis pelos atendimentos neste serviço, que deverá conferir o material entregue com a especificação do objeto pretendido.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

O objeto deverá ser entregue nas quantidades previstas na autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, conforme estipulado neste instrumento e o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 dias úteis após o recebimento do material e apresentação dos documentos de cobrança e nota fiscal, além de eventuais outras exigências constantes do instrumento convocatório.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Em levantamento preliminar realizado no comércio local e através de 3 orçamentos, optamos pela aquisição com o fornecedor de menor valor, com a garantia de entrega e de qualidade dos objetos.

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos da presente contratação serão:

Calças e blusas de moletom, no item de Uniformes.

Mochilas no item Acondicionamento e Embalagem.

Por conta do Recurso suplementar FEAS Estadual, Fonte 913, Ficha 1043.

Birigui-SP, 16 de setembro de 2025.

Armando Henrique Barretos Gotardi Oficial Administrativo